



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **16325/2011 - 22485**
Usuário: **ANDRE CAETANO GUIMARAES**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**

DECLARAÇÃO 068 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **09 metros** de profundidade, localizado na **Rua Rio Azul, Qd.12, Lt. 18, Casa 1, Loteamento " JARDIM VENEZA"**, nas coordenadas geográficas **16°47'37,01" S e 49°18,51'72" W**, no município de **APARECIDA DE GOIANIA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastamento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Andre Caetano Guimarães, CPF 036.311.511-01**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de Junho de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente